



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 257/GP/TRT 19ª, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no artigo 3º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2014, de 24.02.2014, bem como os termos da REPRESENTAÇÃO TRT 19ª SOF 02/2014, de 11.12.2014, Protocolizado sob o nº 47.557/2014, de 11.12.2014,

R E S O L V E

Art. 1º - FIXAR o valor básico mensal do auxílio-saúde por beneficiário titular - Magistrados, Servidores do Quadro Permanente, Comissionados, Inativos, Pensionistas Cíveis, Requisitados e Removidos, nos Planos de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica.

Art. 2º - Estabelecer que o valor básico mensal do auxílio-saúde se estenderá a todos os beneficiários dependentes regularmente cadastrados no Plano de Saúde e odontológico.

Art. 3º - Os efeitos financeiros do presente Ato vigorarão a partir de 01 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

▶ **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicado no BI n. 12, de 19/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO I DO ATO Nº 257/GP/TRT 19ª, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE VALORES BÁSICOS MENSIS, DO AUXÍLIO-SAÚDE POR BENEFICIÁRIO TITULAR E DEPENDENTE NO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR POR CATEGORIA DE PLANO. EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015

BENEFICIÁRIOS	PLANO ESPECIAL	PLANO BÁSICO
MAGISTRADOS, SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, COMISSIONADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS CIVIS, REQUISITADOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, REMOVIDOS e seus beneficiários dependentes	R\$ 206,00	R\$ 206,00
BENEFICIÁRIOS ESPECIAIS (antigos agregados)	s/reembolso	s/reembolso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO II DO ATO Nº 257/GP/TRT 19ª, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE VALORES BÁSICOS MENSAIS, DO AUXÍLIO-SAÚDE POR BENEFICIÁRIO TITULAR E DEPENDENTE NO PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA POR TIPO DE PLANO. EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015

BENEFICIÁRIOS	PLANO INDIVIDUAL	PLANO FAMÍLIA
MAGISTRADOS, SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, COMISSIONADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS CIVIS, REQUISITADOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS + dependentes (Plano Família)	R\$ 12,10	R\$ 36,35
BENEFICIÁRIOS ESPECIAIS (antigos agregados)	s/reembolso	s/reembolso